



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaína
Gerência de Administração
Coordenação de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 45/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23237.024292/2022-11)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguaína**, por meio da **Coordenação de Compras e Licitações**, sediado na Avenida Paraguai, esquina com Avenida Amazonas, quadra 56, lote 01, Bairro Cimba, CEP 77824-838, Araguaína-TO, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 06/02/2023

Horário: 09:00

Prazo para envio da proposta/documentação habilitatória: Até às 08h29 de 06/02/2022

Local: Portal de Compras do Governo Federal -
www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste certame é a provável **Aquisição de materiais, medicamentos e insumos ambulatoriais no âmbito do Campus Araguaína e demais campi do Instituto Federal do Tocantins**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. **A licitação será dividida em total de 77 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às

especificações do objeto.

1.4. Na hipótese de haver diferença entre a descrição dos itens registrados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e as especificações constantes no Termo de Referência deverão ser consideradas as do Termo de Referência deste Edital.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS CAMPUS - ARAGUAÍNA

2.2. São Participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS CAMPUS - ARAGUATINS

2.2.2. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS CAMPUS - COLINAS DO TOCANTINS

2.2.3. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS CAMPUS - DIANÓPOLIS

2.2.4. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS CAMPUS - GURUPI

2.2.5. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS CAMPUS - PARAÍSO

2.2.6. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS CAMPUS - AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO

2.2.7. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS CAMPUS - PEDRO AFONSO

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. **Não** serão admitidas **adesões** à ata de registro de preços decorrentes desta licitação.

3.2. O Órgão Gerenciador **não** disponibilizará qualquer quantitativo do objeto para órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, verificado que não há vantagem administrativa, conforme art. 22 decreto 7.892/2013.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas

e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação, interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.1.1. nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no

certame;

5.4.1.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3. **que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;**

5.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

5.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. **O ENVIO DA PROPOSTA, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.**

6.3. **Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.**

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus

decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão

6.5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário de Brasília** - DF.

6.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.2. Valor unitário;

7.2.1. A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

7.2.2. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

7.2.3. Marca;

7.2.4. Fabricante;

7.2.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (como o REGISTRO NA ANVISA), entre outros.

A descrição desses itens no Sistema Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br) refere-se apenas à codificação do material no sistema de dados do Governo Federal, devendo a proposta estar vinculada a descrição do item constante ao Termo de Referência;

7.2.6. Na descrição complementar da proposta não poderão constar elementos ou informações que identifiquem o Licitante.

7.2.6.1. **Sendo certo que, havendo divergência das especificações dos itens licitados entre o edital e seus anexos e o sistema Comprasnet, prevalecerão as especificações dos itens contidas nos anexos deste edital.**

7.2.6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no **fornecimento dos bens**.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de **validade da proposta** não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.5.1.1. **O lance deverá ser ofertado com apenas duas casas decimais. Caso isto não ocorra, o Agente de Licitações estará autorizado a negociar os itens desconsiderando a terceira e quarta casa após a vírgula, de forma que o valor fique com no máximo duas casas decimais.**

8.5.1.2. **No caso de medicamentos, o valor a ser considerado com duas casas decimais será CONFORME A APRESENTAÇÃO DO SEU PRODUTO (embalagem fechada),** ou seja, do total da multiplicação do valor unitário pela quantidade da embalagem apresentada. Para fins de validação, será considerado o Registro Anvisa Informado na proposta.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.9. ***Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.***

8.10 ***A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.***

8.11 ***Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo***

8.11.1. ***Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.***

8.12 ***Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.***

8.12.1. ***Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.***

8.13 ***Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.***

8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem

anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

8.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

8.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.19.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta

8.20. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.21. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas

e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitem anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.25.Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.26.A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado

8.27.Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.27.1.no país;

8.27.2.por empresas brasileiras;

8.27.3.por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.27.4.por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.28.Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.29.O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

8.30.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2.Ainda que a proposta do primeiro classificado esteja abaixo do orçamento estimado, deverá haver negociação com o licitante para obtenção de valores ainda mais vantajosos;

8.30.3.A negociação de que trata o subitem anterior deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer acima do orçamento estimado;

8.30.4.Durante a negociação, caso o valor ofertado permaneça acima do estimado, este poderá ser divulgado em sessão pública, mediante justificativa;

8.30.5.Se depois de adotada a providência referida no subitem anterior não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogado o item e/ou revogada a licitação;

8.30.6.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo

mínimo de duas horas, a ser definido em sessão, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.30.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível

9.3. O Pregoeiro não poderá aceitar propostas acima do Preço Máximo Aceitável informado no Termo de Referência (Anexo I). Se necessário, serão feitas negociações com o fornecedor que ofereceu a melhor proposta. Não obtendo êxito, a proposta será desclassificada e posteriormente será verificado com os fornecedores subsequentes a possibilidade de o valor da proposta ficar abaixo ou igual ao estimado pela administração. Não logrando êxito, o Pregoeiro poderá cancelar o item.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

9.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras

informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (www.comprasgovernamentais.gov.br), sendo dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;**

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.1.3. Cadastro Nacional de E Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa, mantida pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

10.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.1.5. Para consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4 acima pela consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais

quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado os documentos de habilitação que constem do SICAF, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.8. Habilitação jurídica:

10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.10.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.10.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.10.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.10.4 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.10.5 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

10.10.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.10.7 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

10.1 Qualificação econômico-financeira:

10.11.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.11.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.11.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.11.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.11.2.3 admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.11.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.11.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

10.11.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente

10.1 **Qualificação Técnica**

10.12.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

10.12.2 Comprovação do registro do medicamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou da notificação ou da dispensa do registro, por meio de:

10.12.2.1 Cópia da Publicação no DOU - Diário Oficial da União ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da ANVISA.

10.12.2.2 Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976.

10.12.2.3 Cópia da Declaração de Notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela ANVISA.

10.12.2.4 Os comprovantes dos registros na ANVISA deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

10.12.2.5 Em caso de registro vencido será analisado o envio da Petição 1 e 2 de Revalidação, legível.

10.12.2. Caso o licitante tenha informado o número do registro do produto na ANVISA em sua proposta, o Agente de Licitação poderá realizar a consulta no sítio oficial do órgão, anexando o documento comprobatório da conformidade do registro nos autos do processo.

10.12.3. Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do fabricante ou importador;

10.12.3. Caso o licitante não apresente a Autorização de Funcionamento, o Agente de Licitação poderá realizar a consulta no sítio oficial da ANVISA, através do número da autorização que consta no registro do produto, anexando o documento comprobatório da conformidade da autorização nos autos do processo.

10.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.15. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.15.1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver

concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.20. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes

10.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3.1.Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos

12.4A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação

12.5A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante

12.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2.Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1.Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2.A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3.Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1.O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1. A convocação para assinatura da Ata será enviada para o E-MAIL DO LICITANTE CONSTANTE DA PROPOSTA DE PREÇOS enviada e aceita. Por essa razão é importante que o licitante se certifique de que a informação do e-mail (bem como os demais dados cadastrais do SICAF) estão atualizados, bem como verificá-lo diariamente.

15.1.2. Não constituirá justificativa para não assinatura, o licitante alegar que desconhecia o prazo por não ter recebido o e-mail de convocação para assinatura da Ata.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a **assinatura da Ata** de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no **prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado **uma única vez**, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de

Referência, anexo a este Edital.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.1.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.1.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da **Lei nº 10.520**, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente

21.3. Considera-se comportamento **inidôneo**, entre outros, a **declaração falsa** quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como **ME/EPP** ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de **até 10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até **03 (três) dias úteis antes** da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacao.araguaina@ifto.edu.br**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: **Avenida Paraguai, esquina com Avenida Amazonas, quadra 56, lote 01, Bairro Cimba, CEP 77824-838**,

Araguaína-TO, Coordenação de Compras e Licitações;

22.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias** úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos

22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação

22.7.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

23.5 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.8.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.9.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.10O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.11Em caso de **divergência** entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, **prevalecerá** as deste Edital.

23.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, no site <http://www.ifto.edu.br/araguaina> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **Avenida Paraguai, esquina com Avenida Amazonas, quadra 56, lote 01, Bairro Cimba, CEP 77824-838, Araguaína-TO**, nos dias úteis, no horário das **08:00h às 11:00h** e das **14:00h às 17:00h**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.13Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.13.1ANEXO I - Termo de Referência;

23.13.2ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços;

23.13.3ANEXO III - Modelo de Planilha para Formação de Preço

23.13.4ANEXO IV - Declaração de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Sócio - Ambiental.

23.13.5ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato

23.14.O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária do Estado do Tocantins - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.

Araguaína, 28 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leidimar Alves Saraiva Silva, Diretora-Geral Substituta**, em 23/01/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1849652** e o código CRC **5DAB17A9**.

Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba — CEP
77.824-838
Araguaína/TO — (63) 3411-0328
portal.ifto.edu.br — araguaina@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23237.024292/2022-11

SEI nº 1849652



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaína
Gerência de Administração
Coordenação de Compras e Licitações

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO SRP N.º 45/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23237.024292/2022-11)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste certame é a provável **aquisição de materiais, medicamentos e insumos ambulatoriais** no âmbito do *Campus Araguaína* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos.

Item	Especificação do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Cloreto de sódio, princípio ativo 0,9%_ solução injetável, aplicação sistema fechado – 500ml	Frasco	90	R\$ 21,01	R\$ 1.890,90
2	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração, Tamanho P – caixa com 100	Caixa	548	R\$ 49,60	R\$ 27.180,80
3	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração, Tamanho M – caixa com 100	Caixa	555	R\$ 49,13	R\$ 27.267,15
4	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração, Tamanho G – caixa com 100	Caixa	265	R\$ 39,47	R\$ 10.459,55
5	Colagenase, concentração 0,6ui/g, uso pomada – 30g	Bisnaga	19	R\$ 55,77	R\$ 1.059,63
6	Lidocaína cloridrato, dosagem 2%, apresentação geléia-30g	Bisnaga	15	R\$ 19,77	R\$ 296,55
7	Termômetro clínico, ajuste digital, escala até 45, tipo* uso axilar e oral, componentes c/ alarmes, memória memória última medição, embalagem embalagem individual	Unidade	109	R\$ 19,97	R\$ 2.176,73

8	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM 0,25, USO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO – 20ml	Frasco	6	R\$ 18,23	R\$ 109,38
9	Estetoscópio, tipo biauricular, acessórios olivas anatômicas pvc, haste haste aço inox, tubo tubo 'y' pvc, auscultador auscultador aço inox c/ anel de borracha, tamanho adulto	Unidade	22	R\$ 62,92	R\$ 1.384,24
10	Máscara descartável uso geral do tipo n95, material biodegradável, com 4 camadas, tipo fixação tira elástica, grampo ajuste nasal em alumínio, tipo nk95, na cor branca, sem válvula – com 50 unidades	Caixa	69	R\$ 138,67	R\$ 9.568,23
11	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas 8 camadas, largura 7,50, comprimento 7,50, dobras 5 dobras, características adicionais c/ fio radiopaco, estéril, descartável – 5 unidades	Pacote	1010	R\$ 1,51	R\$ 1.525,10
12	Atadura, tipo 1 crepom, material 1 100% algodão, dimensões 6cm, gramatura 1 cerca de 13 fios/, embalagem embalagem individual – 1,80m	Rolo	470	R\$ 1,89	R\$ 888,30
13	Avental cirúrgico descartável em material polipropileno, manga longa, punho elástico, fechamento com tiras, na cor branca – pacote com 10 unidades.	Unidade	515	R\$ 33,70	R\$ 17.355,50
14	Touca descartável, c/elástico, pct c/100	Pacote	228	R\$ 17,23	R\$ 3.928,44
15	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 6, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica, pacote com par de luvas.	Unidade	221	R\$ 2,16	R\$ 477,36
16	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 6,50, esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó, punho longo com bainha, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: dupla embalagem, abertura asséptica, pacote com par de luvas.	Unidade	311	R\$ 2,67	R\$ 830,37
17	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,0, esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó, punho longo com bainha, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: dupla embalagem, abertura asséptica, pacote com par de luvas.	Unidade	312	R\$ 3,48	R\$ 1.085,76

18	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,0, esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó, punho longo com bainha, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: dupla embalagem, abertura asséptica, pacote com par de luvas.	Unidade	217	R\$ 2,81	R\$ 609,77
19	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica, tipo embalagem: em sistema fechado	Ampola 10 ml und	850	R\$ 1,34	R\$ 1.139,00
20	Escova degermação, aplicação: com clorexidina à 2%, estéril, características adicionais: embalada individualmente, componentes: c, limpador de unhas, base que permita manuseio a-	Unidade	200	R\$ 3,76	R\$ 752,00
21	Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica: solução degermante i lt	Frasco 1000 ml	14	R\$ 50,18	R\$ 702,52
22	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante	Frasco 1000 ml	15	R\$ 37,33	R\$ 559,95
23	Recipiente nutrição enteral, material: plástico transparente, capacidade: 300 ml, componentes: com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduação: graduado, esterilidade: não estéril, atóxico, tipo uso: descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	50	R\$ 2,16	R\$ 108,00
24	Cânula de traqueostomia, material: silicone flexível, isento látex, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 3,0 mm, aplicação: neonatal, outros componentes: radiopaco, c, conector padrão 15 mm, características adicionais: c, obturador c, ponta arredondada, comprimento: 39 mm	Conjunto	3	R\$ 59,06	R\$ 177,18
25	Cobre corpo, material: polipropileno, comprimento: 0,60 m, largura: 0,30 m, características adicionais: neonatal com zíper em toda extensão.	Unidade	30	R\$ 7,97	R\$ 239,10
26	Cobre corpo, material: polietileno baixa densidade, comprimento: 2,30 m, largura: 0,80 m, características adicionais: zíper central, puxador, etiqueta óbito	Unidade	60	R\$ 26,71	R\$ 1.602,60
27	Fralda descartável, tipo formato: tipo "calcinha", tamanho: largura mínima de 180cm e comprimento mínimo 100cm, tipo adesivo fixação: c,2 adesivos laterais em cada lado, tipo usuário: para obeso.	Unidade	120	R\$ 4,14	R\$ 496,80
28	Lanceta, material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual, tipo: ultra fina. Caixa com 100 unidades	Caixa	52	R\$ 29,54	R\$ 1.536,08

29	Máscara descartável uso geral, material: polipropileno, tipo fixação: com clipe e elástico, costura reforçada laterais, características adicionais: com filtro absorção bactérias e impurezas. Caixa c/ 50 unidades	Caixa	1060	R\$ 18,54	R\$ 19.652,40
30	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: c, agulha fixa cerca 30 g x 8 mm, esterilidade: estéril, uso único. Caixa com 100 unidades	Caixa	58	R\$ 38,39	R\$ 2.226,62
31	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1 1/4", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual, Caixa com 100 unidades	Caixa	58	R\$ 54,02	R\$ 3.133,16
32	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 21 g x 1", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	Unidade	695	R\$ 0,89	R\$ 618,55
33	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 20 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	Unidade	565	R\$ 1,99	R\$ 1.124,35
34	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 18 g x 1 1/2", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	Unidade	615	R\$ 1,36	R\$ 836,40
35	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 23 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	130	R\$ 69,95	R\$ 9.093,50
36	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 25 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 1: c, adaptador coleta à vácuo, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	130	R\$ 78,12	R\$ 10.155,60

37	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 27 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 1: c, adaptador coleta à vácuo, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	100	R\$ 48,33	R\$ 4.833,00
38	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc flexível, comprimento: mín 150 cm, tipo câmara: câmara flexível c, filtro ar, tipo bureta: bureta rígida c, alça, c, injetor, volume bureta: mín. 150 ml, tipo gotejador: microgotas, tipo pinça: regulador de fluxo e corta fluxo, tipo injetor: c, injetor lateral"y", valvulado, tipo conector: luer rotativo c, tampa e filtro, esterilidade: estéril, descartável	Unidade	35	R\$ 9,49	R\$ 332,15
39	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 210 cm, tipo câmara: câmara flexível c, filtro ar, tipo gotejador: microgotas, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: c, injetor lateral"y", autocicatrizante, tipo conector: conector luer lock, esterilidade: estéril, descartável	Unidade	45	R\$ 2,07	R\$ 93,15
40	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c, filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: c, injetor lateral"y", valvulado, tipo conector: luer rotativo c, tampa e filtro, esterilidade: estéril, descartável	Unidade	515	R\$ 2,38	R\$ 1.225,70
41	Extensor infusão vascular, vias: 2 vias, material: polímero, comprimento: cerca 20 cm, calibre: cerca 10 french, tipo conexão: luer lock , slip , valvulado, pressão máxima: até cerca de 100 psi, componente adicional: c, clamp, tipo uso: estéril, uso único	Unidade	325	R\$ 1,61	R\$ 523,25
42	Extensor infusão vascular, vias: 4 vias, material: polímero, comprimento: cerca 15 cm, calibre: cerca 12 french, tipo conexão: luer lock , slip, pressão máxima: até cerca de 100 psi, componente adicional: c, clamp, tipo uso: estéril, uso único	Unidade	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
43	Cateter oxigenoterapia, material tubo: plástico atóxico, tipo: siliconizado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: nº 10, características adicionais: embalagem individual	Unidade	30	R\$ 1,10	R\$ 33,00
44	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido. Frasco 1000 ml	Frasco	310	R\$ 9,52	R\$ 2.951,20
45	Fio de sutura, material: catgut cromado, tipo fio: 2-0, comprimento: cerca de 75 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica robusta, comprimento agulha: cerca 4,0 cm,	Unidade	10	R\$ 3,85	R\$ 38,50

	esterilidade: estéril				
46	Fio de sutura, material: seda trançada, tipo fio: 3-0, cor: preta, comprimento: cerca de 45 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: cerca 1,5 cm, esterilidade: estéril	Unidade	10	R\$ 2,47	R\$ 24,70
47	Fio de sutura, material: ácido poliglicólico (pga), tipo fio: 1-0, comprimento: cerca 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: cerca 3,0 cm, esterilidade: descartável, estéril	Unidade	10	R\$ 11,40	R\$ 114,00
48	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril. Rolo com 500 gramas	Rolo	49	R\$ 27,68	R\$ 1.356,32
49	Bisturi descartável, material cabo: cabo de plástico, material lâmina: lâmina aço inoxidável, tamanho lâmina: 10 mm, esterilidade: estéril, características adicionais: sistema de segurança segundo nr,32	Unidade	75	R\$ 3,65	R\$ 273,75
50	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 10, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: caixa com 100 unidades	Caixa	19	R\$ 49,71	R\$ 944,49
51	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: caixa com 100 unidades	Caixa	27	R\$ 49,56	R\$ 1.338,12
52	Fita de hgt – On Call Plus II ou compatível, Caixa com 50 unidades	Caixa	70	R\$ 58,93	R\$ 4.125,10
53	Monitor portátil, operação digital, tipo amostra sangue capilar, tipo de análise quantitativo de glicose, faixa de operação até 600, tempo resposta até 10, memória até 250 testes – On Call Plus II ou compatível	Unidade	31	R\$ 60,52	R\$ 1.876,12
54	Terapia de pressão negativa p, feridas, tipo: conjunto completo, componentes: c, no mínimo: dreno,gaze c, phmb,gaze c, petrolato, características adicionais: curativo c, hidropolímero cerca de 15 x 20 cm, esterilidade : uso único	Unidade	10	R\$ 761,59	R\$ 7.615,90
55	Terapia de pressão negativa p, feridas, tipo: conjunto completo, componentes: c, no mínimo: dreno,gaze c, phmb,gaze c, petrolato, características adicionais: curativo c, hidropolímero cerca de 5 x 10 cm, esterilidade : uso único	Unidade	10	R\$ 579,33	R\$ 5.793,30
56	Curativo, material: em pasta, revestimento: com alginato de prata iônico	Unidade	30	R\$ 54,03	R\$ 1.620,90
	Curativo, tipo: hidrocólóide, material: poliuretano, revestimento: revestido com alginato de cálcio e carmelose,				

57	dimensão: cerca de 20 x 20 cm, permeabilidade: semipermeável, componentes: não aderente, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	Unidade	25	R\$ 54,54	R\$ 1.363,50
58	Curativo, tipo: hidrocólóide, material: poliuretano, revestimento: revestido com alginato de cálcio e carmelose, dimensão: cerca de 15 x 15 cm, permeabilidade: semipermeável, componentes: não aderente, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	Unidade	35	R\$ 59,75	R\$ 2.091,25
59	Curativo, tipo: hidrocólóide, material: poliuretano, revestimento: revestido com alginato de cálcio e carmelose, dimensão: cerca de 10 x 10 cm, permeabilidade: semipermeável, componentes: não aderente, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	Unidade	40	R\$ 34,53	R\$ 1.381,20
60	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 20l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável	Unidade	76	R\$ 13,98	R\$ 1.062,48
61	Compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material : 100% algodão, dimensões: cerca de 25 x 30 cm, características adicionais : c, fio radiopaco, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: Pacote com 50 unidades	Pacote	16	R\$ 14,97	R\$ 239,52
62	Compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material : 100% algodão, dimensões: cerca de 30 x 30 cm, características adicionais : c, fio radiopaco, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: Pacote com 50 unidades	Pacote	21	R\$ 3,71	R\$ 77,91
63	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável 100 ml	Unidade	365	R\$ 7,59	R\$ 2.770,35
64	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável 250 ml	Unidade	205	R\$ 12,48	R\$ 2.558,40
65	Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado ampola 10ml	Unidade	150	R\$ 3,01	R\$ 451,50
66	Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável	Ampola 10ml	50	R\$ 1,08	R\$ 54,00
67	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 14 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, caixa com 100 un.	Caixa	3	R\$ 98,60	R\$ 295,80
	Cateter periférico, material				

68	cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 16 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, caixa com 100 un.	Caixa	4	R\$ 141,53	R\$ 566,12
69	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 18 gau, comprimento: cerca 45 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Caixa	4	R\$ 98,67	R\$ 394,68
70	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 20 gau, comprimento: cerca 30 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, caixa com 100 un.	Caixa	6	R\$ 104,39	R\$ 626,34
71	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 22 gau, comprimento: cerca 25 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, caixa com 100 un.	Caixa	25	R\$ 115,89	R\$ 2.897,25
72	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 24 gau, comprimento: cerca 20 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, caixa com 100 un.	Caixa	3	R\$ 122,51	R\$ 367,53
73	Coletor de urina, material : plástico, tipo : sistema aberto, capacidade : cerca de 1200 ml, graduação: graduada, esterilidade : não estéril, descartável, pct com 10und	Pacote	5	R\$ 2,25	R\$ 11,25
74	Frasco coletor, tipo: urina 24h, material: plástico opaco, capacidade: cerca de 2000 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, graduação: graduado, tipo uso: descartável	Unidade	5	R\$ 11,55	R\$ 57,75
75	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 20, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	52	R\$ 2,14	R\$ 111,28
	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha,				

76	calibre: 12 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	12	R\$ 6,33	R\$ 75,96
77	Papel Toalha medida 23x21 cm, com 1000 folhas	Pacote	615	R\$ 23,88	R\$ 14.686,20
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$229.799,49

1.2. Os medicamentos deverão ter prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.

1.3. Caso haja discordância entre o descritivo dos itens deste Termo de Referência e no Comprasnet (CATMAT), prevalecerá o descritivo constante no Termo de Referência.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura da ata de registro de preço, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93

2. ESTIMATIVAS DE CONSUMO INDIVIDUALIZADAS, DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) E ENTIDADE(S) PARTICIPANTE(S)

Item	Descrição do Item	Unidade	ÓRGÃO GERENCIADOR	ÓRGÃOS PARTICIPANTES							TOTAL
			Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Colinas	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	
1	Cloreto de sódio, princípio ativo 0,9% solução injetável, aplicação sistema fechado - 500ml	Frasco	50	0	10	0	20	10	0	0	90
2	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração, Tamanho P - caixa com 100	Caixa	500	0	5	20	10	0	10	3	548
3	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração, Tamanho M - caixa com 100	Caixa	500	0	10	20	10	0	10	5	555
4	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração, Tamanho G - caixa com 100	Caixa	200	0	5	40	5	0	10	5	265
5	Colagenase, concentração 0,6ui/g, uso pomada - 30g	Bisnaga	5	0	10	4	0	0	0	0	19
6	Lidocaína cloridrato, dosagem 2%, apresentação geléia-30g	Bisnaga	3	0	10	2	0	0	0	0	15
7	Termômetro clínico, ajuste digital, escala até 45, tipo* uso axilar e oral, componentes c/ alarmes, memória memória última medição, embalagem embalagem individual	Unidade	100	0	0	2	0	5	2	0	109
8	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM 0,25, USO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - 20ml	Frasco	3	2	0	0	0	1	0	0	6
9	Estetoscópio, tipo biauricular, acessórios olivas anatômicas pvc, haste haste aço inox, tubo tubo y pvc, auscultador auscultador aço inox c/ anel de borracha, tamanho adulto	Unidade	20	0	0	2	0	0	0	0	22
	Máscara descartável uso geral do tipo n95. material										

10	biodegradável, com 4 camadas, tipo fixação tira elástica, grampo ajuste nasal em alumínio, tipo nk95, na cor branca, sem válvula - com 50 unidades	Caixa	30	0	2	5	20	1	10	1	69
11	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas 8 camadas, largura 7,50, comprimento 7,50, dobras 5 dobras, características adicionais c/ fio radiopaco, estéril, descartável - 5 unidades	Pacote	300	0	100	500	100	0	10	0	1010
12	Atadura, tipo 1 crepom, material 100% algodão, dimensões 6cm, gramatura 1 cerca de 13 fios/, embalagem embalagem individual - 1,80m	Rolo	200	0	100	100	50	0	10	10	470
13	Avental cirurgico descartável em material polipropileno, manga longa, punho elástico, fechamento com tiras, na cor branca - pacote com 10 unidades.	Unidade	500	0	10	0	5	0	0	0	515
14	Touca descartável, c/elástico, pct c/100	Pacote	200	0	4	5	2	2	10	5	228
15	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 6, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica, pacote com par de luvas.	Unidade	200	0	0	0	10	0	10	1	221
16	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 6,50, esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó, punho longo com bainha, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: dupla embalagem, abertura asséptica, pacote com par de luvas.	Unidade	200	0	0	100	0	0	10	1	311
17	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,0, esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó, punho longo com bainha, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: dupla embalagem, abertura asséptica, pacote com par de luvas.	Unidade	200	0	0	100	0	0	10	2	312
18	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,0, esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó, punho longo com bainha, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: dupla embalagem, abertura asséptica, pacote com par de luvas.	Unidade	200	0	0	0	5	0	10	2	217
19	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica, tipo embalagem: em sistema fechado	Ampola 10 ml und	800	0	10	10	0	30	0	0	850
20	Escova degermação, aplicação: com clorexidina à 2%, estéril, características adicionais: embalada individualmente, componentes: c, limpador de unhas, base que permita manuseio a-	Unidade	200	0	0	0	0	0	0	0	200
21	Iodopovidona (pvp), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica: solução degermante i lt	Frasco 1000 ml	3	1	0	10	0	0	0	0	14
22	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante	Frasco 1000 ml	3	1	0	5	5	1	0	0	15
	Recipiente nutrição enteral, material: plástico										

23	transparente, capacidade: 300 ml, componentes: com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduação: graduado, esterilidade: não estéril, atóxico, tipo uso: descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	50	0	0	0	0	0	0	0	0	50
24	Cânula de traqueostomia, material: silicone flexível, isento látex, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 3,0 mm, aplicação: neonatal, outros componentes: radiopaco, c, conector padrão 15 mm, características adicionais: c, obturador c, ponta arredondada, comprimento: 39 mm	Conjunto	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3
25	Cobre corpo, material: polipropileno, comprimento: 0,60 m, largura: 0,30 m, características adicionais: neonatal com zíper em toda extensão.	Unidade	30	0	0	0	0	0	0	0	0	30
26	Cobre corpo, material: polietileno baixa densidade, comprimento: 2,30 m, largura: 0,80 m, características adicionais: zíper central, puxador, etiqueta óbito	Unidade	60	0	0	0	0	0	0	0	0	60
27	Fralda descartável, tipo formato: tipo "calcinha", tamanho: largura mínima de 180cm e comprimento mínimo 100cm, tipo adesivo fixação: c,2 adesivos laterais em cada lado, tipo usuário: para obeso.	Unidade	120	0	0	0	0	0	0	0	0	120
28	Lanceta, material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual, tipo: ultra fina. Caixa com 100 unidades	Caixa	30	0	2	10	10	0	0	0	0	52
29	Máscara descartável uso geral, material: polipropileno, tipo fixação: com clipe e elástico, costura reforçada laterais, características adicionais: com filtro absorção bactérias e impurezas. Caixa c/ 50 unidades	Caixa	800	0	30	200	10	10	0	10	10	1060
30	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: c, agulha fixa cerca 30 g x 8 mm, esterilidade: estéril, uso único. Caixa com 100 unidades	Caixa	10	0	30	0	10	1	5	2	2	58
31	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1 1,4", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual, Caixa com 100 unidades	Caixa	10	0	30	0	10	1	5	2	2	58
32	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 21 g x 1", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	Unidade	500	50	30	50	10	50	5	0	0	695
33	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 20 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	Unidade	400	0	0	100	10	50	5	0	0	565
34	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo	Unidade	400	50	0	100	10	50	5	0	0	615

34	agulha: c, agulha 18 g x 1 1/2", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	Unidade	400	50	0	100	10	50	5	0	015
35	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 23 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	100	0	30	0	0	0	0	0	130
36	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 25 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 1: c, adaptador coleta à vácuo, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	100	0	30	0	0	0	0	0	130
37	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 27 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 1: c, adaptador coleta à vácuo, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	100	0	0	0	0	0	0	0	100
38	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc flexível, comprimento: mín 150 cm, tipo câmara: câmara flexível c, filtro ar, tipo bureta: bureta rígida c, alça, c, injetor, volume bureta: mín, 150 ml, tipo gotejador: microgotas, tipo pinça: regulador de fluxo e corta fluxo, tipo injetor: c, injetor lateral"y", valvulado, tipo conector: luer rotativo c, tampa e filtro, esterilidade: estéril, descartável	Unidade	20	0	5	0	0	10	0	0	35
39	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 210 cm, tipo câmara: câmara flexível c, filtro ar, tipo gotejador: microgotas, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: c, injetor lateral"y", autocicatrizante, tipo conector: conector luer lock, esterilidade: estéril, descartável	Unidade	30	0	5	0	0	10	0	0	45
40	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c, filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: c, injetor lateral"y", valvulado, tipo conector: luer rotativo c, tampa e filtro, esterilidade: estéril, descartável	Unidade	500	0	5	0	10	0	0	0	515
41	Extensor infusão vascular, vias: 2 vias, material: polímero, comprimento: cerca 20 cm, calibre: cerca 10 french, tipo conexão: luer lock , slip , valvulado, pressão máxima: até cerca de 100 psi, componente adicional: c, clamp, tipo uso: estéril, uso único	Unidade	300	0	15	0	10	0	0	0	325
42	Extensor infusão vascular, vias: 4 vias, material: polímero, comprimento: cerca 15 cm, calibre: cerca 12 french, tipo conexão: luer lock , slip , pressão máxima: até cerca de 100 psi, componente adicional: c, clamp, tipo uso: estéril, uso único	Unidade	100	0	0	0	0	0	0	0	100
43	Cateter oxigenoterapia, material tubo: plástico atóxico, tipo: siliconizado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril,	Unidade	30	0	0	0	0	0	0	0	30

	tamanho: nº 10, características adicionais: embalagem individual										
44	Alcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido. Frasco 1000 ml	Frasco	100	0	10	100	30	0	50	20	310
45	Fio de sutura, material: catgut cromado, tipo fio: 2-0, comprimento: cerca de 75 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica robusta, comprimento agulha: cerca 4,0 cm, esterilidade: estéril	Unidade	10	0	0	0	0	0	0	0	10
46	Fio de sutura, material: seda trançada, tipo fio: 3-0, cor: preta, comprimento: cerca de 45 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: cerca 1,5 cm, esterilidade: estéril	Unidade	10	0	0	0	0	0	0	0	10
47	Fio de sutura, material: ácido poliglicólico (pga), tipo fio: 1-0, comprimento: cerca 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: cerca 3,0 cm, esterilidade: descartável, estéril	Unidade	10	0	0	0	0	0	0	0	10
48	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril. Rolo com 500 gramas	Rolo	20	0	1	2	10	1	10	5	49
49	Bisturi descartável, material cabo: cabo de plástico, material lâmina: lâmina aço inoxidável, tamanho lâmina: 10 mm, esterilidade: estéril, características adicionais: sistema de segurança segundo nr,32	Unidade	30	2	15	0	5	3	10	10	75
50	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 10, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: caixa com 100 unidades	Caixa	1	0	0	1	5	1	10	1	19
51	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: caixa com 100 unidades	Caixa	1	0	0	10	5	0	10	1	27
52	Fita de hgt - On Call Plus II ou compatível, Caixa com 50 unidades	Caixa	50	5	4	2	0	4	5	0	70
53	Monitor portátil, operação digital, tipo amostra sangue capilar, tipo de análise quantitativo de glicose, faixa de operação até 600, tempo resposta até 10, memória até 250 testes - On Call Plus II ou compatível	Unidade	20	0	2	0	5	2	2	0	31
54	Terapia de pressão negativa p, feridas, tipo: conjunto completo, componentes: c, no mínimo: dreno,gaze c, phmb,gaze c, petrolato, características adicionais: curativo c, hidropolímero cerca de 15 x 20 cm, esterilidade : uso único	Unidade	10	0	0	0	0	0	0	0	10
55	Terapia de pressão negativa p, feridas, tipo: conjunto completo, componentes: c, no mínimo: dreno,gaze c, phmb,gaze c, petrolato, características adicionais: curativo c, hidropolímero cerca de 5 x 10 cm, esterilidade : uso único	Unidade	10	0	0	0	0	0	0	0	10
56	Curativo, material: em pasta, revestimento: com alginato de prata iônico	Unidade	5	0	10	10	0	0	5	0	30
57	Curativo, tipo: hidrocolóide, material: poliuretano, revestimento: revestido com alginato de cálcio e carmelose, dimensão: cerca de 20 x 20 cm, permeabilidade: semipermeável, componentes: não aderente, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	Unidade	20	0	5	0	0	0	0	0	25
58	Curativo, tipo: hidrocolóide, material: poliuretano, revestimento: revestido com alginato de cálcio e carmelose, dimensão: cerca de 15 x 15 cm, permeabilidade: semipermeável, componentes: não aderente, esterilidade:	Unidade	20	0	5	10	0	0	0	0	35

	estéril, uso único, embalagem: embalagem individual											
59	Curativo, tipo: hidrocólóide, material: poliuretano, revestimento: revestido com alginato de cálcio e carmelose, dimensão: cerca de 10 x 10 cm, permeabilidade: semipermeável, componentes: não aderente, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	Unidade	20	0	5	10	0	0	0	5	40	
60	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 20l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável	Unidade	70	2	0	0	2	2	0	0	76	
61	Compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material: 100% algodão, dimensões: cerca de 25 x 30 cm, características adicionais: c, fio radiopaco, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: Pacote com 50 unidades	Pacote	10	0	0	5	1	0	0	0	16	
62	Compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material: 100% algodão, dimensões: cerca de 30 x 30 cm, características adicionais: c, fio radiopaco, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: Pacote com 50 unidades	Pacote	20	1	0	0	0	0	0	0	21	
63	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável 100 ml	Unidade	300	20	5	0	30	10	0	0	365	
64	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável 250 ml	Unidade	200	0	5	0	0	0	0	0	205	
65	Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado ampola 10ml	Unidade	100	0	10	0	10	30	0	0	150	
66	Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável	Ampola 10ml	50	0	0	0	0	0	0	0	50	
67	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 14 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr.32, tipo uso: estéril, descartável, caixa com 100 un.	Caixa	3	0	0	0	0	0	0	0	3	
68	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 16 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr.32, tipo uso: estéril, descartável, caixa com 100 un.	Caixa	3	0	1	0	0	0	0	0	4	
69	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 18 gau, comprimento: cerca 45 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr.32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Caixa	3	0	1	0	0	0	0	0	4	
70	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 20 gau, comprimento: cerca 30 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr.32, tipo uso: estéril, descartável, caixa com 100 un.	Caixa	5	0	1	0	0	0	0	0	6	

71	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 22 gau, comprimento: cerca 25 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, caixa com 100 un.	Caixa	25	0	0	0	0	0	0	0	25
72	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 24 gau, comprimento: cerca 20 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, caixa com 100 un.	Caixa	3	0	0	0	0	0	0	0	3
73	Coletor de urina, material : plástico, tipo : sistema aberto, capacidade : cerca de 1200 ml, graduação: graduada, esterilidade : não estéril, descartável, pct com 10und	Pacote	5	0	0	0	0	0	0	0	5
74	Frasco coletor, tipo: urina 24h, material: plástico opaco, capacidade: cerca de 2000 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, graduação: graduado, tipo uso: descartável	Unidade	4	0	0	0	1	0	0	0	5
75	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 20, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	50	0	0	0	2	0	0	0	52
76	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 12 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	10	0	0	0	2	0	0	0	12
77	Papel Toalha medida 23x21 cm, com 1000 folhas	Pacote	500	0	4	100	5	1	0	5	615

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A justificativa da aquisição de materiais, medicamentos e insumos ambulatoriais se dá pela necessidade de reposição dos mesmos no Laboratório de Enfermagem, visando atender às práticas estudantis do laboratório para o ano letivo de 2023, no sentido de garantir a qualidade das aulas do Curso Técnico Subsequente em Enfermagem nessa Instituição de Ensino. No ambiente são realizadas as aulas práticas referente as disciplinas de Fundamentos em Enfermagem; Anatomia Humana; Educação para o Autocuidado; Biossegurança; Urgência e Emergência; Materno-infantil; UTI; Centro Cirúrgico; Clínica Cirúrgica e Nutrição e Dietética.

3.2. Portanto, é indispensável a aquisição dos itens conforme pedido de aquisição (1814386), levando em consideração que a falta desses produtos podem comprometer a produção científica e aulas práticas afetando assim as atividades educacionais deste *campus*, impossibilitando o cumprimento dos princípios que norteiam uma educação de qualidade, pois, são materiais técnico/didáticos essenciais para o desempenho das atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Em observância da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no seu artigo 5º, faz-se necessário, sempre que possível:

5.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

5.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em

embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

5.2. A comprovação dos critérios de sustentabilidade exigidos nas contratações dar-se-á, no que couber, por intermédio de:

5.2.1. Descrição nos rótulos ou nas embalagens;

5.2.2. Informações disponíveis no site do fabricante ou dos órgãos competentes;

5.2.3. Apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou credenciada;

5.2.4. Observância das normas do INMETRO de requisitos ambientais exigidos para a certificação ou de laudos de laboratórios credenciados pelo referido Instituto, no caso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.2.5. Atendimento às normas da ABNT nos seguintes casos: de materiais utilizados, com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança; de descarte e destinação de resíduos sólidos;

5.2.6. Qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido, o fabricante/distribuidor/fornecedor cumpre com as exigências do edital, como declarações, certificados, registros, credenciamentos e outros.

5.3. Deverá ser cumprido os critérios de sustentabilidade ambiental disciplinados pela IN SLTI/MOPG 01/2010, bem como as Normas Brasileiras - NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e o Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012.

5.4. Com objetivo de atender os CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, a Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.

5.5. Para fornecimento dos itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produtos cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938 de 1981.

5.6. A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio-ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio da nota de empenho, em remessa que poderá ser parcelada conforme a necessidade do *Campus*, observados os critérios elencados no Edital pertinente, nos seguintes endereços:

UASG	CNPJ n.º	Nome da UASG	Endereço
158131	10.742.006/0006-00	<i>Campus</i> Araguaína, do IFTO	Av. Amazonas, esquina com a Av. Paraguai, Quadra 56, Lote 01, Setor Cimba - Araguaína-TO CEP: 77.824-838 Telefone: (63) 3411-0300
158131	10.742.006/0002-79	<i>Campus</i> Araguatins, do IFTO	Povoado Santa Tereza Km 05, Zona Rural, CEP 77.950-000, Araguatins - TO (63)-3474-4800/4806
158131	10.724.006/0009-45	<i>Campus</i> Colinas do Tocantins, do IFTO	Av. Bernardo Sayão, Lote 29B, Setor Santa Maria, Chácara Raio de Sol - Colinas do Tocantins-TO CEP: 77760-000 Telefone: (63) 99972-2908
158131	10.742.006/0008-48	<i>Campus</i> Dianópolis, do IFTO	Rodovia TO 040, KM 349, LOTE 01, Loteamento Rio Palmeira, Dianópolis - TO, CEP 77.300-000
158131	10.742.006/0005-11	<i>Campus</i> Gurupi, do IFTO	Alameda Madrid, 545 - Jardim Sevilha, Gurupi - TO, 77410-470, Telefone: (63) 3311-5400
158131	10.742.006/0004-30	<i>Campus</i> Paraíso do Tocantins, do IFTO	Distrito Agroindustrial, Br 153, Km 480, s/nº, Vila Santana, CXPST 151, Paraíso do Tocantins-TO CEP Nº 77.600-000 Telefone: (63) 3361-0310/0300
158131	10.742.006/0001-98	Reitoria, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins	<i>Campus</i> Avançado Lagoa da Confusão - Rua 02, Quadra 5A, Lote 01, Setor Lagoa da Ilha, CEP 77.493-000 - Lagoa da Confusão - TO TEL: (63)-99942-6257
158131	10.742.006/0001-98	Reitoria, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins	IFTO <i>Campus</i> Avançado Pedro Afonso - Rua Ceará, Setor Zacarias Campelo, n.º 1441, CEP 77.710-000, Pedro Afonso - TO TEL: (63) 2111-0373

6.2. A nota de empenho será enviada para o e-mail registrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou no e-mail indicado na proposta apresentada. Pede-se que os e-mails estejam sempre atualizados e que haja confirmação no ato do recebimento das notas empenhos.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. Para o caso de medicamentos com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, tal situação deverá ser devidamente esclarecida na proposta

6.8. Não serão recebidos medicamentos que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo e aqueles que não estiverem identificados de acordo com a RDC Anvisa 57/2014.

6.9. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos medicamentos entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

6.10. O armazenamento e o transporte dos medicamentos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, umidade e luminosidade) determinadas pela Anvisa.

6.11. As bulas dos medicamentos deverão estar descritas em português e atender ao Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para elaboração, harmonização, atualização, publicação e disponibilização de bulas de medicamentos para pacientes e para profissionais de saúde, especificado na RDC Anvisa 47/2009.

6.12. O medicamento deverá ser acondicionado individualmente, de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso, e rotulado conforme a legislação em vigor.

6.13. Os produtos a serem fornecidos pela Contratada devem apresentar em suas embalagens primárias e/ou secundárias, de forma destacada e não removível, a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO", conforme o art. 7º da Portaria nº 2.814/09 do Ministério da Saúde.

6.14. Deverá constar na embalagem do medicamento: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde.

6.15. Os medicamentos adquiridos pela Contratante deverão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade de seu medicamento.

6.16. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise

6.16.1. Caso o medicamento ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde)

6.16.2. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a

terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. 7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100)/365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de validade da ata de registro de preço, podendo ocorrer reequilíbrio de preço durante a vigência contratual.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1.Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pela razão abaixo justificado:

14.1.1.Os produtos a serem licitados, são bens de fornecimento para pronta entrega de materiais, sendo pagos somente após o ateste de conformidade definitiva do produto.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1.Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1.inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2.ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3.fraudar na execução do contrato;

15.1.4.comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5.cometer fraude fiscal;

15.1.6.não manter a proposta.

15.2A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1.advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não

acarretarem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2.multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

15.2.3.multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4.em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5.suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6.impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.7.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

15.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

15.4.tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.6.demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.7.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784, de 1999.

15.8.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9.As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1.O custo estimado da contratação é de **R\$229.799,49** (duzentos e vinte e nove mil e setecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos)

Araguaína,

23 de janeiro de 2023.

Katiane Pereira Braga
Responsável pela elaboração do Termo

Motivação: O presente termo está em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/19, de 20 de setembro de 2019, bem como com o inciso II do artigo 9º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias e suficientes de caracterização para seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS, para eventual **Aquisição de materiais, medicamentos e insumos ambulatoriais no âmbito do Campus Araguaína e demais campi do Instituto Federal do Tocantins**, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Approved Por:

LEIDIMAR ALVES SARAIVA SILVA
Ordenador de Despesas *Substituto* - Campus Araguaína



Documento assinado eletronicamente por **Leidimar Alves Saraiva Silva, Diretora-Geral Substituta**, em 23/01/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katiane Pereira Braga, Coordenadora**, em 24/01/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1849654** e o código CRC **49D16116**.

Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba — CEP
77.824-838
Araguaína/TO — (63) 3411-0328
portal.ifto.edu.br — araguaina@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23237.024292/2022-11

SEI nº 1849654



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaína
Gerência de Administração
Coordenação de Compras e Licitações

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguaína, com sede na Avenida Paraguai, esquina com Avenida Amazonas, quadra 56, lote 01, Bairro Cimba, CEP 77824-838, Araguaína-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0006-00, neste ato representado pelo Diretor-geral, **Gilvan Vieira Moura**, residente e domiciliado em Araguaína-TO, brasileiro, casado, portador do CPF 983.958.311-53, nos termos da Portaria nº 547/2022/REI/IFTO, de 10/05/2022, publicada no DOU em 12/05/2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202....., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 23237.024292/2022-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais, medicamentos e insumos ambulatoriais** no âmbito do Campus Araguaína e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 45/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
	X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

									Campus Barão	Campus Avançado	Campus Avançado
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--------------	-----------------	-----------------

Item	Descrição do Item	Unidade	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Colinas	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Paraiso do Tocantins	Avançado Lagoa da Confusão	Avançado Pedro Afonso	TOTAL
1	Cloreto de sódio, princípio ativo 0,9%_ solução injetável, aplicação sistema fechado – 500ml	Frasco	50	0	10	0	20	10	0	0	90
2	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração, Tamanho P – caixa com 100	Caixa	500	0	5	20	10	0	10	3	548
3	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração, Tamanho M – caixa com 100	Caixa	500	0	10	20	10	0	10	5	555
4	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração, Tamanho G – caixa com 100	Caixa	200	0	5	40	5	0	10	5	265
5	Colagenase, concentração 0,6ui/g, uso pomada – 30g	Bisnaga	5	0	10	4	0	0	0	0	19
6	Lidocaina cloridrato, dosagem 2%, apresentação geléia-30g	Bisnaga	3	0	10	2	0	0	0	0	15
7	Termômetro clínico, ajuste digital, escala até 45, tipo* uso axilar e oral, componentes c/ alarmes, memória memória última medição, embalagem embalagem individual	Unidade	100	0	0	2	0	5	2	0	109
8	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM 0,25, USO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO – 20ml	Frasco	3	2	0	0	0	1	0	0	6
9	Estetoscópio, tipo biauricular, acessórios olivas anatômicas pvc, haste haste aço inox, tubo tubo ´ pvc,	Unidade	20	0	0	2	0	0	0	0	22

	auscultador auscultador aço inox c/ anel de borracha, tamanho adulto											
10	Máscara descartável uso geral do tipo n95, material biodegradável, com 4 camadas, tipo fixação tira elástica, grampo ajuste nasal em alumínio, tipo nk95, na cor branca, sem válvula – com 50 unidades	Caixa	30	0	2	5	20	1	10	1	69	
11	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas 8 camadas, largura 7,50, comprimento 7,50, dobras 5 dobras, características adicionais c/ fio radiopaco, estéril, descartável – 5 unidades	Pacote	300	0	100	500	100	0	10	0	1010	
12	Atadura, tipo 1 crepom, material 100% algodão, dimensões 6cm, gramatura 1 cerca de 13 fios/, embalagem embalagem individual – 1,80m	Rolo	200	0	100	100	50	0	10	10	470	
13	Avental cirurgico descartável em material polipropileno, manga longa, punho elástico, fechamento com tiras, na cor branca – pacote com 10 unidades.	Unidade	500	0	10	0	5	0	0	0	515	
14	Touca descartável, c/elástico, pct c/100	Pacote	200	0	4	5	2	2	10	5	228	
15	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 6, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica, pacote com par de luvas.	Unidade	200	0	0	0	10	0	10	1	221	
16	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 6,50, esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó, punho longo com bainha, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: dupla embalagem, abertura asséptica, pacote com par de luvas.	Unidade	200	0	0	100	0	0	10	1	311	
	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,0, esterilidade: estéril,											

17	características adicionais: sem pó, punho longo com bainha, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: dupla embalagem, abertura asséptica, pacote com par de luvas.	Unidade	200	0	0	100	0	0	10	2	312
18	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,0, esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó, punho longo com bainha, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: dupla embalagem, abertura asséptica, pacote com par de luvas.	Unidade	200	0	0	0	5	0	10	2	217
19	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica, tipo embalagem: em sistema fechado	Ampola 10 ml und	800	0	10	10	0	30	0	0	850
20	Escova degermação, aplicação: com clorexidina à 2%, estéril, características adicionais: embalada individualmente, componentes: c, limpador de unhas, base que permita manuseio a-	Unidade	200	0	0	0	0	0	0	0	200
21	Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica: solução degermante i lt	Frasco 1000 ml	3	1	0	10	0	0	0	0	14
22	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante	Frasco 1000 ml	3	1	0	5	5	1	0	0	15
23	Recipiente nutrição enteral, material: plástico transparente, capacidade: 300 ml, componentes: com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduação: graduado, esterilidade: não estéril, atóxico, tipo uso: descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	50	0	0	0	0	0	0	0	50
24	Cânula de traqueostomia, material: silicone flexível, isento látex, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 3,0 mm, aplicação: neonatal, outros componentes: radiopaco, c, conector padrão 15 mm, características adicionais: c, obturador c, ponta	Conjunto	3	0	0	0	0	0	0	0	3

	arredondada, comprimento: 39 mm											
25	Cobre corpo, material: polipropileno, comprimento: 0,60 m, largura: 0,30 m, características adicionais: neonatal com zíper em toda extensão.	Unidade	30	0	0	0	0	0	0	0	0	30
26	Cobre corpo, material: polietileno baixa densidade, comprimento: 2,30 m, largura: 0,80 m, características adicionais: zíper central, puxador, etiqueta óbito	Unidade	60	0	0	0	0	0	0	0	0	60
27	Fralda descartável, tipo formato: tipo "calcinha", tamanho: largura mínima de 180cm e comprimento mínimo 100cm, tipo adesivo fixação: c,2 adesivos laterais em cada lado, tipo usuário: para obeso.	Unidade	120	0	0	0	0	0	0	0	0	120
28	Lanceta, material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual, tipo: ultra fina. Caixa com 100 unidades	Caixa	30	0	2	10	10	0	0	0	0	52
29	Máscara descartável uso geral, material: polipropileno, tipo fixação: com clipe e elástico, costura reforçada laterais, características adicionais: com filtro absorção bactérias e impurezas. Caixa c/ 50 unidades	Caixa	800	0	30	200	10	10	0	10	10	1060
30	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: c, agulha fixa cerca 30 g x 8 mm, esterilidade: estéril, uso único. Caixa com 100 unidades	Caixa	10	0	30	0	10	1	5	2	2	58
31	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1 1,4", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual, Caixa com 100 unidades	Caixa	10	0	30	0	10	1	5	2	2	58
	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha,											

32	adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 21 g x 1", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	Unidade	500	50	30	50	10	50	5	0	695
33	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 20 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	Unidade	400	0	0	100	10	50	5	0	565
34	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 18 g x 1 1,2", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	Unidade	400	50	0	100	10	50	5	0	615
35	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 23 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	100	0	30	0	0	0	0	0	130
36	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 25 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 1: c, adaptador coleta à vácuo, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	100	0	30	0	0	0	0	0	130
37	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 27 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 1: c, adaptador coleta à vácuo, componente	Unidade	100	0	0	0	0	0	0	0	100

	2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual											
38	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc flexível, comprimento: mín 150 cm, tipo câmara: câmara flexível c, filtro ar, tipo bureta: bureta rígida c, alça, c, injetor, volume bureta: mín.150 ml, tipo gotejador: microgotas, tipo pinça: regulador de fluxo e corta fluxo, tipo injetor: c, injetor lateral"y", valvulado, tipo conector: luer rotativo c, tampa e filtro, esterilidade: estéril, descartável	Unidade	20	0	5	0	0	10	0	0	0	35
39	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 210 cm, tipo câmara: câmara flexível c, filtro ar, tipo gotejador: microgotas, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: c, injetor lateral"y", autocicatrizante, tipo conector: conector luer lock, esterilidade: estéril, descartável	Unidade	30	0	5	0	0	10	0	0	0	45
40	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c, filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: c, injetor lateral"y", valvulado, tipo conector: luer rotativo c, tampa e filtro, esterilidade: estéril, descartável	Unidade	500	0	5	0	10	0	0	0	0	515
41	Extensor infusão vascular, vias: 2 vias, material: polímero, comprimento: cerca 20 cm, calibre: cerca 10 french, tipo conexão: luer lock , slip , valvulado, pressão máxima: até cerca de 100 psi, componente adicional: c, clamp, tipo uso: estéril, uso único	Unidade	300	0	15	0	10	0	0	0	0	325
42	Extensor infusão vascular, vias: 4 vias, material: polímero, comprimento: cerca 15 cm, calibre: cerca 12 french, tipo conexão: luer lock , slip, pressão máxima: até cerca de 100 psi, componente adicional: c, clamp, tipo uso: estéril, uso único	Unidade	100	0	0	0	0	0	0	0	0	100
43	Cateter oxigenoterapia, material tubo: plástico atóxico, tipo: siliconizado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: nº 10, características adicionais: embalagem individual	Unidade	30	0	0	0	0	0	0	0	0	30

44	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido. Frasco 1000 ml	Frasco	100	0	10	100	30	0	50	20	310
45	Fio de sutura, material: catgut cromado, tipo fio: 2-0, comprimento: cerca de 75 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica robusta, comprimento agulha: cerca 4,0 cm, esterilidade: estéril	Unidade	10	0	0	0	0	0	0	0	10
46	Fio de sutura, material: seda trançada, tipo fio: 3-0, cor: preta, comprimento: cerca de 45 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: cerca 1,5 cm, esterilidade: estéril	Unidade	10	0	0	0	0	0	0	0	10
47	Fio de sutura, material: ácido poliglicólico (pga), tipo fio: 1-0, comprimento: cerca 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: cerca 3,0 cm, esterilidade: descartável, estéril	Unidade	10	0	0	0	0	0	0	0	10
48	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril. Rolo com 500 gramas	Rolo	20	0	1	2	10	1	10	5	49
49	Bisturi descartável, material cabo: cabo de plástico, material lâmina: lâmina aço inoxidável, tamanho lâmina: 10 mm, esterilidade: estéril, características adicionais: sistema de segurança segundo nr,32	Unidade	30	2	15	0	5	3	10	10	75
50	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 10, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: caixa com 100 unidades	Caixa	1	0	0	1	5	1	10	1	19
51	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: caixa com 100 unidades	Caixa	1	0	0	10	5	0	10	1	27
52	Fita de hgt – On Call Plus II ou compatível, Caixa com 50 unidades	Caixa	50	5	4	2	0	4	5	0	70
53	Monitor portátil, operação digital, tipo amostra sangue capilar, tipo de análise quantitativo de glicose, faixa de operação até 600, tempo resposta até 10, memória até 250 testes – On Call Plus	Unidade	20	0	2	0	5	2	2	0	31

	II ou compatível											
54	Terapia de pressão negativa p, feridas, tipo: conjunto completo, componentes: c, no mínimo: dreno,gaze c, phmb,gaze c, petrolato, características adicionais: curativo c, hidropolímero cerca de 15 x 20 cm, esterilidade : uso único	Unidade	10	0	0	0	0	0	0	0	0	10
55	Terapia de pressão negativa p, feridas, tipo: conjunto completo, componentes: c, no mínimo: dreno,gaze c, phmb,gaze c, petrolato, características adicionais: curativo c, hidropolímero cerca de 5 x 10 cm, esterilidade : uso único	Unidade	10	0	0	0	0	0	0	0	0	10
56	Curativo, material: em pasta, revestimento: com alginato de prata iônico	Unidade	5	0	10	10	0	0	5	0	0	30
57	Curativo, tipo: hidrocolóide, material: poliuretano, revestimento: revestido com alginato de cálcio e carmelose, dimensão: cerca de 20 x 20 cm, permeabilidade: semipermeável, componentes: não aderente, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	Unidade	20	0	5	0	0	0	0	0	0	25
58	Curativo, tipo: hidrocolóide, material: poliuretano, revestimento: revestido com alginato de cálcio e carmelose, dimensão: cerca de 15 x 15 cm, permeabilidade: semipermeável, componentes: não aderente, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	Unidade	20	0	5	10	0	0	0	0	0	35
59	Curativo, tipo: hidrocolóide, material: poliuretano, revestimento: revestido com alginato de cálcio e carmelose, dimensão: cerca de 10 x 10 cm, permeabilidade: semipermeável, componentes: não aderente, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	Unidade	20	0	5	10	0	0	0	5	0	40
60	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 20l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável	Unidade	70	2	0	0	2	2	0	0	0	76

61	Compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material : 100% algodão, dimensões: cerca de 25 x 30 cm, características adicionais : c, fio radiopaco, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: Pacote com 50 unidades	Pacote	10	0	0	5	1	0	0	0	16
62	Compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material : 100% algodão, dimensões: cerca de 30 x 30 cm, características adicionais : c, fio radiopaco, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: Pacote com 50 unidades	Pacote	20	1	0	0	0	0	0	0	21
63	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável 100 ml	Unidade	300	20	5	0	30	10	0	0	365
64	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável 250 ml	Unidade	200	0	5	0	0	0	0	0	205
65	Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado ampola 10ml	Unidade	100	0	10	0	10	30	0	0	150
66	Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável	Ampola 10ml	50	0	0	0	0	0	0	0	50
67	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 14 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, caixa com 100 un.	Caixa	3	0	0	0	0	0	0	0	3
68	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 16 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, caixa com 100 un.	Caixa	3	0	1	0	0	0	0	0	4
	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 18 gau, comprimento: cerca 45 mm,										

69	conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Caixa	3	0	1	0	0	0	0	0	4
70	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 20 gau, comprimento: cerca 30 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, caixa com 100 un.	Caixa	5	0	1	0	0	0	0	0	6
71	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 22 gau, comprimento: cerca 25 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, caixa com 100 un.	Caixa	25	0	0	0	0	0	0	0	25
72	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 24 gau, comprimento: cerca 20 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, caixa com 100 un.	Caixa	3	0	0	0	0	0	0	0	3
73	Coletor de urina, material : plástico, tipo : sistema aberto, capacidade : cerca de 1200 ml, graduação: graduada, esterilidade : não estéril, descartável, pct com 10und	Pacote	5	0	0	0	0	0	0	0	5
74	Frasco coletor, tipo: urina 24h, material: plástico opaco, capacidade: cerca de 2000 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, graduação: graduado, tipo uso: descartável	Unidade	4	0	0	0	1	0	0	0	5
75	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 20, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem:	Unidade	50	0	0	0	2	0	0	0	52

	embalagem individual										
76	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 12 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	10	0	0	0	2	0	0	0	12
77	Papel Toalha medida 23x21 cm, com 1000 folhas	Pacote	500	0	4	100	5	1	0	5	615

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o

cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Nome do Servidor

Cargo/função

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **Leidimar Alves Saraiva Silva, Diretora-Geral Substituta**, em 23/01/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1849655** e o código CRC **198499A2**.

Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba — CEP 77.824-838
Araguaína/TO — (63) 3411-0328
portal.ifto.edu.br — araguaina@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23237.024292/2022-11

SEI nº 1849655



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaína
Gerência de Administração
Coordenação de Compras e Licitações

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA PARA FORMAÇÃO DE PREÇO

PREGÃO Nº: 45/2022 PROCESSO : 23237.024292/2022-11

DATA DA LICITAÇÃO: ___/___/_____

HORA DA LICITAÇÃO: ___:___ H.

PROPONENTE:

PROPOSTA Nº

CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

TELEFONE: () FAX: () CELULAR

ENDEREÇO:

BAIRRO CIDADE : UF: CEP:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA BANCÁRIA:

INSCRIÇÃO NO SIMPLES: () SIM () NÃO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Validade da Proposta:(Nunca inferior a 60 dias)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Obs: As especificações mínimas dos materiais DEVERÃO CONSTAR NAS PROPOSTAS das licitantes interessadas, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.

As empresas deverão apresentar na planilha todas as informações exigidas
No item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I.



Documento assinado eletronicamente por **Leidimar Alves Saraiva Silva, Diretora-Geral Substituta**, em 23/01/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1849657** e o código CRC **08F7F867**.

Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba — CEP 77.824-838
Araguaína/TO — (63) 3411-0328
portal.ifto.edu.br — araguaina@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23237.024292/2022-11

SEI nº 1849657



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaína
Gerência de Administração
Coordenação de Compras e Licitações

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____-____, sediada na cidade de _____ Estado _____ à rua _____ nº _____ bairro _____, CEP _____-____, fone _____, fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2022, instaurado pelo Processo de nº 23237.024292/2022-11, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG e do Decreto nº 7.746 de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento sustentável.

Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso nossa empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura
Nome do Representante Legal da Empresa
RG:
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Leidimar Alves Saraiva Silva, Diretora-Geral Substituta**, em 23/01/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1849658** e o código CRC **4B676F30**.

Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba — CEP 77.824-838
Araguaína/TO — (63) 3411-0328
portal.ifto.edu.br — araguaina@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23237.024292/2022-11

SEI nº 1849658



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaína
Gerência de Administração
Coordenação de Compras e Licitações

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE
COMPRA Nº XX/XXXX, QUE
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO TOCANTINS E
A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.**

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguaína** com sede na Avenida Paraguai, esquina com Avenida Amazonas, quadra 56, lote 01, Bairro Cimba, CEP 77824-838, na cidade de Araguaína-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0006-00, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor-geral **Gilvan Vieira Moura**, residente e domiciliado em Araguaína-TO, brasileiro, casado, portador do CPF 983.958.311-53, nos termos da portaria nº 547/2022/REI/IFTO, de 10/05/2022, publicada no DOU em 12/05/2022, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXXXXXXXXXX inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX em XXXXXXXXXXXXXXXX doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pela (o) XXXXXXXX, e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº 23237.024292/2022-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 45/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de materiais, medicamentos e insumos ambulatoriais**, no âmbito do *Campus* Araguaína e demais *campi* do Instituto Federal do Tocantins, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 202X, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes

encontram-se no Termo de Referência

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAUSULA OITAVA- FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste

Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Tocantins - Justiça Federal.

16.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Araguaína, xx de xxxxxxxxxxxx de 2023

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Leidimar Alves Saraiva Silva, Diretora-Geral Substituta**, em 23/01/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1849661** e o código CRC **BDBF50DA**.

Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba — CEP 77.824-838
Araguaína/TO — (63) 3411-0328
portal.ifto.edu.br — araguaina@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23237.024292/2022-11

SEI nº 1849661